



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2021

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARAÚJO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, o **INSTITUTO ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, constituído em 06 de fevereiro de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 30.231.423/0001-83, com sede localizada na Rua Santa Fé, nº 691, Bairro Flexal I, no Município de Cariacica-ES, CEP: 29155-609, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, de caráter educacional, cultural, artístico, assistência social, ambiental e outras.

**Art. 2º.** Será revogada a declaração de utilidade pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a entidade deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos por lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de novembro de 2021.

**LELO COUTO**

**Vereador**

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial  
Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557

e-mail: [m.lelocouto@gmail.com](mailto:m.lelocouto@gmail.com)

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



## JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO ARAÚJO**, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

O referido instituto tem a sua sede na Rua Santa Fé, nº 691, no Bairro Flexal I, nesta Cidade, CEP: 29.155-609, possui personalidade jurídica própria há mais de 02 (dois) anos e não se trata de uma instituição subordinada ou dependente de uma outra entidade.

Segundo o artigo 3º do Estatuto Social, o Instituto Araújo tem como objeto e prerrogativa:

- I – Incentivar a cultura literária, artística, desportiva da comunidade através de seminários, debates, palestras, concursos e similares;
- II – Ofertar cursos a população voltados para a geração de emprego e renda;
- III – Pugnar pelo respeito à criança, adolescente, jovem e ao idoso, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
- IV – Cooperar com movimentos sociais em projetos que beneficiam as comunidades;
- V – Desenvolver atividades em defesa do meio ambiente; e,
- VI – Apoiar ações voltadas a fomentação de atividades capazes de gerar emprego e renda as famílias do município, estado e país.

O instituto o qual se pretende a declaração de utilidade pública foi fundado em 29 de novembro de 2017, constituído em 08 de fevereiro de 2018 e encontra-se com a sua situação cadastral devidamente ativa perante à Receita Federal do Brasil, isto é, estar em efetivo funcionamento.

Ademais, possui natureza filantrópica, presta relevantes serviços à sociedade em geral, sem distinção de raça, cor ou convicção política, e não apenas aos seus associados. Além disso, não remunera, por qualquer forma, os seus diretores.

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial  
Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557

e-mail: [m.lelocouto@gmail.com](mailto:m.lelocouto@gmail.com)

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



Desta forma, resta preenchido os requisitos / pressupostos legais e necessários para obtenção do reconhecimento de entidade como de utilidade pública.

Importante destacar que a obtenção da declaração de utilidade pública em favor do Instituto Araújo assegurará e garantirá a referida entidade todos os direitos e vantagens previstas em lei.

Pelas razões acima, coloco o presente projeto de lei em apreciação dos Exmos. Srs. Vereadores desta honrada Casa de Leis, para considerar de utilidade pública municipal o **INSTITUTO ARAÚJO**.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Exmos. Srs. Vereadores desta honrada Casa de Leis para a devida aprovação da proposta em análise.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de novembro de 2021.

LELO COUTO

Vereador

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial  
Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557

e-mail: [m.lelocouto@gmail.com](mailto:m.lelocouto@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO

REGISTRO Nº 00003300 - LIVRO A-356 - DATA 06/02/2018.



ARQUIVAR



REQUERIMENTO DE REGISTRO

Cartório do 1º Ofício de Cariacica  
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
Oficial: Evandro Santo Antonio - E-mail: cartorio1@cartorio1.com.br

Cartório do 1º ofício de Cariacica-ES

PROTOCOLADO SOB Nº 0004134 E REGISTRADO SOB Nº 00003300 DO LIVRO A em 06 de fevereiro de 2018, CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 205,92 (taxas) R\$ 81,51 (total) R\$ 287,43.

AO SETOR DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Selo Digital: 022806.XRS1502.02758  
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti  
Escrevente Autorizado

Evandro Santo Antonio Oficial

Ilmo. Sr. Oficial

INSTITUTO ARAUJO, com Sede na Rua Santa Fé, nº 691, no Bairro Flexal I, no Município de Cariacica-ES, CEP: 29155-609, vem mui respeitosamente através do seu representante legal Sr. Anezio Gomes de Araujo Filho, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG, 1.896.114-ES, e do CPF. Nº 058.209.077-60, residente na Rua Padre Humberto nº 04, Bairro Sagrada Família - Vila Velha/ES, CEP. 29116-840, solicitar o registro, bem como o arquivamento do (s) seguinte (s) documento (s): ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, da entidade supracitada, nos moldes da LEI 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e LEI 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Nestes termos,  
Pedê deferimento.

**CADASTRADO**  
**EM 08/02/2018**

Cariacica-ES 03 de janeiro de 2018.

CARTORIO RONDON

Anezio Gomes De Araujo Filho  
Presidente

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE  
Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 802, Bairro Itanhém, Cariacica/ES - CEP 29150-979 - (27) 2143-4588

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANEZIO GOMES DE ARAUJO FILHO, do(a) fe. do Teste da verdade, em 06 de fevereiro de 2018, às 06:59. Cód.: 00286076-04

Larissa Romualdo Bandeira - escrevente autorizada.  
Selo: 021873.PRF1601.02908, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
014-1 - Emolumentos: R\$ 5,12 (taxas) R\$ 1,51 (total) R\$ 6,63

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3532300001016



**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

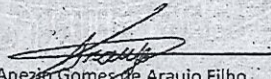
**CERTIDÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA, EM 29/11/2017**

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 29/11/2017, Na Rua Santa Fé, nº 691 – Flexal-I, Cariacica/ES. A convocação dar-se-á às 19:30h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) constituição Associação;
- 2º) Criação do nome da associação;
- 3º) apreciação e aprovação de Estatuto Social;
- 4º) eleição para os órgãos e dirigentes da associação;

29 de outubro de 2017.

  
 Anezo Gomes de Araujo Filho

Convocante

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARAUJO REALIZADA EM 29/11/2017.

Cariacica 29 de novembro de 2017.

**ASSOCIADOS**

Nº	NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
01	Edivaldo Trancoso	594964	(Assinado)
02	Roberto Ramos Alves de Deus	1.496.459	(Assinado)
03	Fabiani Corrinho de Almeida	151018	(Assinado)
04	Flávia S. Ramos de Araujo	1.502.964	(Assinado)
05	Luiz Claudio da Rocha	1.835.96-ES	(Assinado)
06	Gilson Calvaresi	1.135.825ES	(Assinado)
07	Orti de Almeida	1.534.935ES	(Assinado)
08	Daniel de Araujo		(Assinado)
09	ANEZIO G. PROJÓ FILHO	1.806.334ES	(Assinado)
10	Flávia S. Ramos de Araujo	2.069.130ES	(Assinado)
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
INSTITUTO ARAUJO**

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017, nesta capital na Rua Santa Fé nº 691 no bairro Flexal I - Cariacica/ES, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (ãs): Anezió Gomes de Araujo Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Padre Humberto nº 04 Sagrada Família - Vila Velha/ES, CEP.: 29116-840, portador do CPF 058.209.077-60 e RG 1.896.114 ES, Flávia Soares Rangel de Araujo, brasileira, casada, operadora de call center, residente na Rua Padre Humberto nº 04 Sagrada Família - Vila Velha/ES, CEP.: 29116-840, portador do CPF 057.488.947-77 e RG 2.069.130 ES, Ozeti Delourdes Araujo, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 087.030.937-43 e RG 1.534.935-ES, Eliete Aparecida Gomes de Araujo, brasileira, divorciada, porteira, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 022.544.877-79 e RG 1.502.694/ES, Leonardo Ramos Neves de Deus, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na Rua Augusta Mendes nº 150 - Vitória - ES, CEP.: 29153-260 portador do CPF 109.725.867,09 e RG 1.486.459 - ES, Gilson Calavorty, brasileiro, solteiro, micro empresário, residente na Rua Antônio Leandro da Silva nº 252 Ed Pereira Aptº 401 - Alto Laje - Cariacica/ES, CEP.: 29151-039, portador do CPF 024.529.817-70 e RG 1.135.825- ES, Viviane Rodrigues dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente na Rua Carlos Gomes nº61 Bandeirantes- Cariacica/ES-CEP.: 29142-120 portadora do CPF 089.751.697-40 e RG T.835.916-ES, Danielli de Araujo Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609 portadora do CPF 164.505.117-02 e RG 3.505.475-ES, Fabríni Coutinho de Almeida, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Praça da Esperança nº 03 Sotema - Cariacica/ES CEP.: 29152-052 portadora do CPF 055-014.227-43 e RG 1.542.218-ES, Edivaldo Tranco do Espírito Santo, brasileiro, casado, gerente, residente na Rua João Moreira Neto nº136 Santana - Cariacica/ES CEP.: 29154-046 portadora do CPF 904.208.377.87 e RG 594.964-ES, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Anezió Gomes de Araujo Filho, que escolheu a mim Ozeti Delourdes Araujo para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Instituto Araujo, Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria:Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA Presidente : Anezió Gomes de Araujo Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Padre Humberto nº 04 sagrada família - Vila Velha/ES - CEP.: 29116-840,

*Luiz Claudio da Rocha*  
*Danielli de Araujo*  
*Edivaldo Tranco do Espírito Santo*  
*Flávia Soares Rangel de Araujo*  
*Ozeti Delourdes Araujo*  
*Viviane Rodrigues dos Santos*  
*Leonardo Ramos Neves de Deus*  
*Gilson Calavorty*  
*Fabríni Coutinho de Almeida*  
*Edivaldo Tranco do Espírito Santo*  
*Edivaldo Tranco do Espírito Santo*

*[Handwritten signature]*

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3532.3000016



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



portador do CPF 058209077-60 e RG 1896114 ES, Vice - Presidente Leonardo Ramos Neves de Deus, brasileiro, Solteiro, funcionário público residente na Rua Augusta Mendes nº 150 - Vitória-ES portador do CPF 109.725.867.09 e RG 1.486.459- ES, 1º secretário: Ozeti Delourdes Araujo Brasileira, Divorciada, Funcionária pública residente na rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica-ES portadora do CPF 087.030.937-43 e RG 1.534.935-ES, 2º Secretário: Viviane Rodrigues dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente na, Rua Carlos Gomes nº61 Bandeirantes- Cariacica/ES CEP.: 29142-120 portadora do CPF 089-751.697-40 e RG 1.835.916-ES, 1º tesoureiro: Gilson Calavorty, brasileiro, solteiro, micro empresário, residente na Rua Antônio Leandro da Silva nº 252 Ed Pereira Aptº 401 - Alto Laje - Cariacica/ES, CEP.: 29151-039, portador do CPF 024.529.817-70 e RG 1.135.825- ES, 2º tesoureiro: Danielli de Araujo Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609: portadora do CPF 164.505.117-02 e RG 3.605.475-ES, 1º Conselheiro: Edvaldo Trancoso do Espírito Santo, brasileiro, casado, gerente, residente na Rua João Moreira Neto nº136 Santana - Cariacica/ES CEP.: 29154-046 portadora do CPF 904.208.377.87 e RG 594.964-ES, 2º Conselheiro: Eliete Aparecida Gomes de Araujo, brasileira, divorciada, porteira, residente na Rua Santa Fé nº 691 Flexal I - Cariacica/ES, CEP.: 29155-609, portadora do CPF 022.544.877.79 e RG 1.502.694/ES, 3º Conselheiro: Fabrini Coutinho de Almeida, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Praça da Esperança nº 03 Sotema - Cariacica/ES CEP.: 29152-052 portadora do CPF 055.014.227-43 e RG 1.542.218-ES, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão no período de 29 de novembro de 2017 à 29 de novembro de 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

*Part. Af. Anís de Araujo*  
*Danielli de Araujo*  
*Fabrini*  
*Luiz Claudio*

CARIACICA-ES, 29/11/2017.

*[Signature]*  
 Presidente da Assembleia

*[Signature]*  
 Secretário da Assembleia.

- |                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Anezio Gomes De Araujo Filho | Presidente      |
| Leonardo Ramos Neves de Deus | Vice-presidente |
| Ozeti Delourdes Araujo       | 1º secretário   |
| Viviane Rodrigues dos Santos | 2º secretário   |

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

353230001016



# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino.

## CERTIDÃO



**Cartório do 1º Ofício de Cariacica**  
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
Ofício: Evandro Sarto Antonio - E-mail: cart1oficio@cart1oficio.com.br



PROTOCOLADO SOB N.º 00014134, E REGISTRADO SOB N.º 00003300 DO LIVRO A, em 06 de fevereiro de 2018, CARIACICA/ES.  
Emolumentos: R\$ 205,92 - Taxas: R\$ 61,51 - Total: R\$ 267,43.

Selo Digital: **022806.XRS1502.02758**

Consulte a autenticidade em [www.tes.jus.br](http://www.tes.jus.br)

Evandro Sarto Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti  
Escritoriente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE  
Rua Manoel Jordão dos Santos, nº 40, Bairro Santa Catarina, CEP 31.153-210 - (41) 3123-4134  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de **NEIRO GUNES DE MOURA** filho de **OZETE DELCORDES MOURA**, e dou fé. Em 16to de janeiro de 2018, da verdade.  
Cariacica - ES, 16 de janeiro de 2018-12:58:30. Cód.: 00285816-02  
Cristiane Souza Escritoriente Autorizada  
Selo: 021673.PRF1601-02041. Consulte autenticidade em [www.tes.jus.br](http://www.tes.jus.br)  
Vtd 2 - Emolumentos: R\$ 1,66 Taxas: R\$ 1,66 Total: R\$ 3,32



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



Gilson Calavorty	1º tesoureiro
Danielli de Araujo Oliveira	2º tesoureiro
Edivaldo Trancoso do Espirito Santo	1º Conselheiro
Eliete Aparecida Gomes de Araujo	2º Conselheiro
Fabrini Coutinho de Almeida	3º Conselheiro

*[Handwritten signature]*

*Danielli de Araujo Oliveira*

*[Handwritten signature]*

*Eliete A. Gomes de Araujo*

*[Handwritten signature]*



VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO****ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ARAÚJO**

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de Associação Instituto Araujo, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, fundada no dia 29 de novembro de 2017, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art. 2º A sede da associação será situada à Rua Santa Fé nº691 bairro Flexal I - Cariacica-ES CEP 29155-609

**PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:**

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Incentivar a cultura literária, artística, desportiva da comunidade através de seminários, debates, palestras, concursos e similares;
- II. Ofertar cursos a população voltados para a geração de emprego e renda;
- III. Pugnar pelo respeito à criança, adolescente, jovem e ao idoso, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
- IV. Cooperar com movimentos sociais em projetos que beneficiam as comunidades;
- V. Desenvolver atividades em defesa do meio ambiente;
- VI. Apoiar ações voltadas a fomentação de atividades capazes gerar emprego e renda as famílias do município, estado e país.

**Parágrafo Único** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações;

Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camara Cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

**DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 6º A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 7º A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira; com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

**DOS ASSOCIADOS**

Art. 8º Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

**DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Art. 9º Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas; independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

*Saulo Nascimento*  
Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 12 É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

Art. 13 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida

*Luiz Claudio da Rocha*  
**Luiz Claudio da Rocha**  
 OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pesscajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 14 As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Exclusão do quadro social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 15 São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 16 A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 17 Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

*Saulo Nascimento*  
Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

**Parágrafo Único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Art. 18** Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** - Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 19** - Compete ao 1º secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 20** - Compete ao 1º tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

*Luiz Claudio da Rocha*  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 21 - Do conselho fiscal:**

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Réquisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

**Art. 22** As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (Quatro) em 04 (Quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo único** – Somente poderá ser candidatar à Diretoria Executiva o associado que já exerceu um mandato como Conselheiro Fiscal, salvo os associados fundadores.

**Art. 23** A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

*Saulo Nascimento*  
Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoa juridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoa juridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Art. 24** Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**Art. 25** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

**Art. 26** Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art. 27** O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Saulo Nascimento  
DAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.  
E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br  
Telefax: (27) 2123-4700





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

Art. 28 Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

**DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

Art. 29 O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**DA DISSOLUÇÃO**

Art. 30 A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 31 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Saulo Nascimento*  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700





# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



Art. 32 A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

### ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cariacica-ES, 29 de novembro de 2017.

Presidente

Advogado

Nome:  
OAB nº

Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DEPARTAMENTO DE SERE - Rua Manoel Augusto de Moraes, nº 40, Bairro Póca, Cariacica-ES CEP 29146-290 - Tel: (27) 2123-4700

Protocolado por assinatura(s) física(s) de PHELIU BRUNES DE ARAUJO - FILHO, de Cariacica-ES, em 31 de janeiro de 2018-22:09:05. - Cód.: 60235217-04

Lorraine Sousa Escrivão-Escriturante Autorizada  
Selo: 021873.RF-1801.02043. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br  
Tpd 1. Emolumentos: R\$ 3,63 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 4,47

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CARIACICA - ES

PROTOCOLADO SOB Nº 000114156 REGISTRADO SOB Nº 310033400 DO LIVRO A Emolumentos: R\$ 205,02 Taxas: R\$ 6,15 Total: R\$ 207,13

Selo Digital: 022806.XRS1502.02758  
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Evelton Sarpho Antonio - Oficial  
Saulo de Souza Fereghetti - Escrivante Autorizado

Protocolo nº 4153

17 de 17

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 15 de abril de 2021. Protocolo nº 4153. Emolumentos: R\$ 107,69, Encargos: R\$ 32,11, Total: R\$ 139,80.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
Selo digital: 022806.XRS1502.05669  
Consulte a autenticidade no site em www.tjes.jus.br

Marta M. Milanesi Oliveira  
Escrivente Autorizada

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3532 200001016





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.231.423/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ARAUJO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R SANTA FE</b>	NÚMERO <b>691</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.155-609</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLEXAL I</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANEZIOGAFILHO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 9928-0834</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021** às **11:09:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	30.231.423/0001-83
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	INSTITUTO ARAUJO
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANEZIO GOMES DE ARAUJO FILHO
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2021 às 11:10 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO ARAUJO**  
**CNPJ: 30.231.423/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:38:12 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **46B5.9CF6.A54A.608D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000697921

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.231.423/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/10/2021**, válida até **25/01/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/10/2021.

Autenticação eletrônica: **0021.7433.8530.CE29**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**Nº 435128/2021**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

**CNPJ / CPF: 30.231.423/0001-83**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 27 de Outubro de 2021

Esta Certidão é válida até: 27/12/2021

**Data Geração:** 27/10/2021

**Data Emissão:** 27/10/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

**Identificação:** 435128

**Número da Certidão:** 36755/2021

**Controle:** TJNR-RPMR

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** INSTITUTO ARAUJO

**CNPJ:** 30.231.423/0001-83

**Data de Expedição:** 10/11/2021 11:11:17

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019744627 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 310031003400300038003A005000 - Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
 Brasil.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	ELIETE APARECIDA GOMES DE ARAUJO		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	022.544.877-79
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	11/11/2021 09:25:11	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019747596 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000. Documento assinado digitalmente,  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	089.751.697-40
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	11/11/2021 09:30:11	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019747627 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3100310034003000300038903A005000. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
 Brasil.









PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	FABRINI COUTINHO DE ALMEIDA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	055.014.227-43
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	11/11/2021 09:31:51	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019747634 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.



